



Certifico que este ato foi **PECRETO Nº 256, DE 11 DE MARÇO DE 2025.** no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, M 103 12025

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Sec. Adm. e Finanças do Municipio de Goiás-GO

Altera o Decreto 686 de 30 de dezembro de 2024 que fixa o Calendário Fiscal do Município de Goiás, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a responsabilidade fiscal do Município e as obrigações dos/as contribuintes inerentes aos tributos e preços públicos estabelecidos na legislação municipal pertinente; e

Considerando o dever legal previsto no art. 73, da Lei Complementar nº 42, de 20 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Município de Goiás — CTM), de fixar o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais, definindo formas e prazos para recolhimentos de tributos e taxas devidos ao tesouro do Município de Goiás, para o exercício de 2025; e

Considerando a Lei Complementar n. 11, de 17 de dezembro de 2024;

DECRETA:

- **Art.** 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU/ITU, fica com os vencimentos da sua arrecadação assim definidos:
- I Em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento até o dia 05 de maio de 2025, conforme previsão na Lei Complementar n. 11, de 17 de dezembro de 2024;
- Il Em relação a imóveis localizados na área tombada por Lei Federal, em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento até o dia 05 de maio de 2025;
- III em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, com a primeira parcela a ser paga no ato do parcelamento e as demais, sem redução do valor calculado e corrigidos, mensalmente, conforme estabelece o CTM.
- **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁSICO, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea Prefeito de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIÁS Praça da Bandeira nº 01 Centro - Cidade de Goiás-GO CEP: 76.600-000

62**33717726** / 62**33717720** www.goias.go.gov.br